



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4432/10, de 21 de dezembro de 2010

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2167/2009, de 08 de novembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.628,49 (dezesseis mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), em dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (156)	Passagens e Despesas c/ Locomoção	3 1 115	16.628,49
TOTAL			16.628,49

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receitas decorrentes de Transferências do FNDE para o PNATE, já constatado nesta data, conforme demonstrativo a seguir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Código da Fonte	Discriminação da Fonte	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Valor do Excesso de Arrecadação da Fonte
31115	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	130.000,00	146.628,49	16.628,49

Art 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2010.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365